DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2
Cotação 2
Aviso de Contratação Direta 3
Advertências / Notificações 3
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 3
Comunicados 14
Conselhos Municipais 16
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2025
Dispensa de Licitação nº. 026/2025
Processo nº. 026/2025
Data da Rescisão: 08/06/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski
Contratada: **INSTITUTO ABA LTDA**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ANÁLISE APLICADA DO COMPORTAMENTO – ABA (ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL COM FISIOTERAPEUTA, PSICOLÓGO, FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL), CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº. 1001335-12.2024.8.26.0094.

Brodowski/SP, 08 de Junho de 2026. Fábio Maximiniano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.

.....

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – "CRAS"

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ESTE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL – "CRAS" – ONDE O PRESTADOR DE SERVIÇO DEVERÁ IR NO LOCAL INDICADO E NOS ENVIAR UM ORÇAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO.

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – "CRAS"
ENDEREÇO: AV. IRMÃOS LASCALA, 210
BAIRRO: JOÃO LUIZ DE VICENTE
CIDADE: BRODOWSKI / SP
HORARIO: 08:00 HORAS AS 11:00 HORAS - 13:00 HORAS AS 15:00 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br até as 17h00min do dia 11 de Junho de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 09 de Junho de 2026.

_____
Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) BATERIA PARA SENSOR DE ALARME DE 9 VOLTS 6F22 E 01 (UM) VÍDEO PORTEIRO RESIDENCIAL MÓDULO INTERNO E EXTERNO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL S.C.F.V - "ARCO ÍRIS"

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) BATERIA PARA SENSOR DE ALARME DE 9 VOLTS 6F22 E 01 (UM) VÍDEO PORTEIRO RESIDENCIAL MÓDULO INTERNO E EXTERNO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL S.C.F.V - "ARCO ÍRIS"

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL S.C.F.V - "ARCO ÍRIS"
ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO XXIII, 2000
BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CIDADE: BRODOWSKI / SP
HORARIO: 08:00 HORAS AS 11:00 HORAS - 13:00 HORAS AS 16:00 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente

assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** licitacao@brodowski.sp.gov.br E cotacao@brodowski.sp.gov.br **até as 17h00min do dia 11 de Junho de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 09 de Junho de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) ESCORREDORES DE MACARRÃO PARA A CENTRAL ROSA M. FREDERICO – "COZINHA PILOTO"

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) ESCORREDORES INDUSTRIAIS DE ALUMÍNIO DE 50 CM DE DIÂMETRO DE 20 LITROS. COM PROFUNDIDADE DE 21 CM.

LOCAL: CENTRAL ROSA M. FREDERICO – "COZINHA PILOTO"
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA GENERAL CARNEIRO, 1428
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BRODOWSKI / SP

HORARIO: 08:00 HORAS AS 11:00 HORAS - 13:00 HORAS AS 16:00 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** licitacao@brodowski.sp.gov.br E cotacao@brodowski.sp.gov.br até as 17h00min do dia 11 de Junho de 2026.

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 09 de Junho de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **JADER LUIS SPERANZA DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 52.492.401/0001-00, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE 01 (UMA) UNIDADE SONDA BOTTON GASTRO 14 FR X 1.0 CM MIC-KEY MARCA AVANOS CONFORME ORDEM JUDICIAL 1001327-35.2024.8.26.0094 – RECURSO PRÓPRIO,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Sonda BOTTON GASTRO 14 FR x 1.0 cm MIC-KEY marca AVANOS conforme especificado em ordem judicial 1001327-35.2024.8.26.0094.	01 (um)	Unidades	R$ 3.789,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais)	R$ 3.789,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 09 de Junho de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Advertências / Notificações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua: Mario Tonello, - Quadra:04,lote:22,Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13063, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1628/2026, recebido na data de 07/05/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: AUXILIADORA TEREZINHA MIRANDA NICOLINO

Endereço completo do proprietário: RUA: LUCIO DE MENDONÇA, 626 – JD PIRATININGA- RIBEIRÃO PRETO-SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua: Mario Tonello, - Quadra:04,lote:21,Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13062, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1627/2026, recebido na data de 07/05/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: AUXILIADORA TEREZINHA MIRANDA NICOLINO

Endereço completo do proprietário: RUA: LUCIO DE MENDONÇA, 626 – JD PIRATININGA- RIBEIRÃO PRETO-SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua: dos Lírios, 0 , Quadra K, lote 18, Parque Residencial Bom Jardim, cadastro municipal:7197, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1337/2026, recebido na data de 19/05/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Marilene Auxiliadora Ferreira Vioti

Endereço completo do proprietário: Rua C, 220 – Recreio Internacional – Ribeirão Preto - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua: das Hortências, 0 , Quadra K, lote 07 Parque Residencial Bom Jardim, cadastro municipal:7186, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1348/2026, recebido na data de 19/05/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Rita de Cassia Aleixo Tostes

Endereço completo do proprietário: Rua Professor, 370- apto 124 – Jardim Irajá – Ribeirão Preto - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra H lote 06– Parque Residencial Bom Jardim, cadastro municipal:7082, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1268/2026, recebido na data de 11/05/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: André Luiz Alves Galamba

Endereço completo do proprietário: R. Duque de Caxias, 491, Centro, Ribeirão Preto - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra L lote 07– Parque Residencial Bom Jardim, cadastro municipal:7205, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1340/2026, recebido na data de 11/05/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: João Luis Rosa

Endereço completo do proprietário: R. Nações Unidas, 318 – Vila Maria – Batatais - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua dos Girassóis, Quadra H lote 26– Parque Residencial Bom Jardim, cadastro municipal:7102, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1913/2026, recebido na data de 29/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Marcelo Rodrigo de Oliveira

Endereço completo do proprietário: R. João Vicente Pereira, 600 – Cond Royal Park – Ribeirão Preto - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua dos Girassóis, 300 Quadra H lote 18– Parque Residencial Bom Jardim, cadastro municipal:7094, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1273/2026, recebido na data de 27/03/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Luiz Carlos Derval
Endereço completo do proprietário: rua dos Girassóis, 300 Quadra H lote 18– Parque Residencial Bom Jardim – Brodowski - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua Adelermo Lorencini Quadra 16 lote 05 – Jardim Imaculada II cadastro municipal:9250, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1958/2026, recebido na data de 29/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: LUCIMARA MARIA DE MELLO
Endereço completo do proprietário: Rua: Antônio Duarte Nogueira, 41, Cohab 2, Brodowski-SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra H lote 24– Parque Residencial Bom Jardim, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1275/2026, cadastro municipal: 7100, recebido na data de 24/03/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Mauro Miamoto
Endereço completo do proprietário: R. Vereador José Sabino, 1316- Centro- Brodowski-SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra B lote 2-2– Parque Residencial Bom Jardim, cadastro municipal:12645, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1904/2026, recebido na

data de 22/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Wanderson de Souza Ramos

Endereço completo do proprietário: Rua Javari, 4597 Geraldo Correia de Carvalho- Ribeirão Preto-SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra:03 lote 01, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13021, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1388/2026, recebido na data de 10/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Ricardo Florentino Frata

Endereço completo do proprietário: Rua Pedro Barbieri, 53 – Parque São Sebastião – Ribeirão Preto – SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra:11 lote 16, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13256, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1661/2026, recebido na data de 10/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Ezio Aparecido dos Santos

Endereço completo do proprietário: Rua: Vicente Urbano, 100 – Jardim Manoel Pena – Ribeirão Preto - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua Pedro Borella, Quadra:03 lote 03, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13023, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1389/2026, recebido na data de 10/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Rosimeire Gonçalves Lino

Endereço completo do proprietário: Rua: Benjamin Anderson Stauffer, 777 – Jardim Botânico – Ribeirão Preto - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar

através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua Pedro Borella, Quadra:06 lote 28, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13124, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1405/2026, recebido na data de 10/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Rosimeire Gonçalves Lino

Endereço completo do proprietário: Rua: Benjamin Anderson Stauffer, 777 – Jardim Botânico – Ribeirão Preto - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua Francisco Carlos Menezes, Quadra:05 lote 16, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13080, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1367/2026, recebido na data de 10/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: André Luis Gonçalves

Endereço completo do proprietário: Rua: Tambaú, 1316 – Vila Elisa – Ribeirão Preto -SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Estrada Municipal, Quadra:05 lote 17, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13081, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1368/2026, recebido na data de 10/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: André Luis Gonçalves

Endereço completo do proprietário: Rua: Tambaú, 1316 – Vila Elisa – Ribeirão Preto -SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei

Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua: Jaime Morando, Quadra:05 lote 19, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13083, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1370/2026, recebido na data de 10/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: André Luis Gonçalves

Endereço completo do proprietário: Rua: Tambaú, 1316 – Vila Elisa – Ribeirão Preto -SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua: Jaime Morando, Quadra:06 lote 30, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13126, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1407/2026, recebido na data de 28/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Bruno Jair da Silva

Endereço completo do proprietário: Rua: Manoel de Paula Tostes, 333 Luiza Grandizioli Girardi – Brodowski - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua: Deolinda Esteves Boutelet, Quadra:07 lote 18, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13148, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1636/2026, recebido na data de 09/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Michel Douglas da Silva

Endereço completo do proprietário: Rua: Nicola Colombari, 181 – São Judas Tadeu – Brodowski - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua: Amélia Baggio Machado, Quadra:06, lote 08, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13103, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1636/2026, recebido na data de 10/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Marcos dos Reis Feliciano

Endereço completo do proprietário: Av. Doutor Francisco Junqueira, 966 – Centro – Ribeirão Preto - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não

realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua: Aleixo da Silva Passos, 0, Quadra:J, lote 04, Jardim das Oliveiras, cadastro municipal:9606, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1636/2026, recebido na data de 23/03/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Virginia de Mello Baggio

Endereço completo do proprietário: Coronel José Aleixo da Silva Passos, 422 – Centro – Brodowski - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado Quadra:D, lote 04, Jardim São José cadastro municipal:12506, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 318/2026, recebido na data de 27/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Rafaela Freitas D Lucas

Endereço completo do proprietário: rua: José Urbano, 170 bloco 04 apto 96 – Jardim Palmas Travassos – Ribeirão Preto – SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua: José Dalpogeto, 61 Quadra:05, lote 06, Jardim Maria Imaculada II cadastro municipal:9050, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1945/2026, recebido na data de 15/05/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Osmar Rufato

Endereço completo do proprietário: rua: José Dalpogeto, 61 – Imaculada II – Brodowski - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua Francisco Carlos Menezes Quadra 06 lote 27 Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13123, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1904/2026, recebido na data de 09/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: José Antônio Popolin

Endereço completo do proprietário: Rua Dario de Oliveira e Silva, 68 – Brodowski - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua : Amélia Baggio Machado,130 , Quadra 06, lote 15, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13111, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1398/2026, recebido na data de 08/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Sueli Gonçalves Lopes

Endereço completo do proprietário: Rua: Paraná, 1511 apto 104 torre 2 Ipiranga- Ribeirão Preto - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua : Amélia Baggio Machado,14, Quadra 06, lote 16, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13112, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1399/2026, recebido na data de 08/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Sueli Gonçalves Lopes

Endereço completo do proprietário: Rua: Paraná, 1511 apto 104 torre 2 Ipiranga- Ribeirão Preto - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 05 lote 12, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13313, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1675/2026, recebido na data de 07/05/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Sérgio Fioreti

Gomes
Endereço completo do proprietário: Rua: Padre Euclides, 395 – Campos Elísios – Ribeirão Preto -SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua Pedro Borela, Quadra 02 lote 07, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13017, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1675/2026, recebido na data de 17/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Daniel Marcato
Endereço completo do proprietário: Rua: Olinda Cortez Miguel, 321, Jardim Maria Imaculada I- Brodowski- SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua Maria de Lourdes Terra Martins, Quadra 11, lote 09, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13249, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1661/2026, recebido na data de 20/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Beatriz Maria de Oliveira Souza
Endereço completo do proprietário: Rua: Arlindo Francisco Pizzi, 185 João Luiz de Vicente – Brodowski -SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua Carlos Piola, lote: 51 Parque Residencial do Lago II, cadastro municipal:10561 conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1922/2026, recebido na data de 30/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Paulo Eduardo Azevedo
Endereço completo do proprietário: Rua: Coronel Lucio Fagundes, 365, Centro, Brodowski-SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da

publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua Estrada Municipal, Quadra 11, lote 19, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:132459, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1662/2026, recebido na data de 21/05/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Daniel de Souza
Endereço completo do proprietário: Rua: Dom Manuel da Silveira Delboux, 981 – Jardim São José Figueira – Ribeirão Preto - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua: Rua: Deolinda Esteves, Quadra 08, lote 36, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13201, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1387/2026, recebido na data de 21/05/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: André Luiz Miranda
Endereço completo do proprietário: Rua: Salvador Lovetro, 306 – Parque Industrial Tanquinho – Ribeirão Preto -SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

.....

Comunicados

Relatório de Preços de Combustíveis

Usuário 646041

Cliente: MUNICIPIO DE BRODOWSKI

Estabelecimento	Endereço	Bairro	Bandeira	24	Telefone
Produto	Valor Unit.	Data Atualizaç?o			

Cidade: SP-BRODOWSKI

AUTO POSTO JANDAIA	**R: GENERAL CARNEIRO,865**		**CENTRO**	**BANDEIRA**	**NAO 16 36644364**
DIESEL COMUM	R$6,06	08/06/2026 10:56:36			
DIESEL S-10	R$6,66	08/06/2026 10:56:36			
DIESEL S-50	R$6,99	08/06/2026 10:56:36			
ETANOL ADITIVADO	R$4,97	08/06/2026 10:56:36			
ETANOL COMUM	R$3,98	08/06/2026 11:15:51			
GÁS GLP	R$9,62	08/06/2026 10:56:36			
GASOLINA ADITIVADA	R$6,58	08/06/2026 10:56:36			
GASOLINA COMUM	R$6,58	08/06/2026 10:56:36			
LBR AUTO POSTO	**AV: D LUIZ DO AMARAL MOUZINHO,235**		**CENTRO**	**IPIRANGA**	**NAO (16)3664-4320**
DIESEL ADITIVADO	R$7,18	08/06/2026 08:25:14			
DIESEL COMUM	R$7,18	08/06/2026 08:25:14			
DIESEL S-10	R$7,38	08/06/2026 08:25:14			
DIESEL S10 ADITIVADO	R$7,38	08/06/2026 08:25:14			
ETANOL ADITIVADO	R$3,99	08/06/2026 08:25:14			
ETANOL COMUM	R$3,99	08/06/2026 11:13:34			
GASOLINA ADITIVADA	R$6,69	08/06/2026 08:25:14			
GASOLINA COMUM	R$6,69	08/06/2026 08:25:14			
POSTO SANTO ANTONIO	**RUA: AV D LUIZ A MOUSINHO,399**		**VILA SIENA**	**RAIZEN**	**NAO (016)36641215**
DIESEL COMUM	R$6,15	08/06/2026 11:31:16			
DIESEL S-05	R$6,15	08/06/2026 11:31:16			
DIESEL S-10	R$6,98	08/06/2026 11:31:16			
DIESEL S10 ADITIVADO	R$6,98	08/06/2026 11:31:16			
DIESEL S-50	R$6,15	08/06/2026 11:31:16			
ETANOL ADITIVADO	R$3,95	08/06/2026 11:31:16			
ETANOL COMUM	R$3,95	08/06/2026 11:31:16			
GASOLINA ADITIVADA	R$6,55	08/06/2026 11:31:16			
GASOLINA COMUM	R$6,55	08/06/2026 11:31:16			
POSTO DAS MANGUEIRAS DE	**RUA: ROD CANDIDO PORTINARI,SN**		**ZONA RURAL**		**NAO 16996355727**
DIESEL COMUM	R$6,89	29/04/2026 19:56:56			
DIESEL S-10	R$6,99	02/06/2026 10:09:24			
DIESEL S-50	R$6,89	29/04/2026 19:56:05			
ETANOL ADITIVADO	R$4,34	29/04/2026 19:47:26			
ETANOL COMUM	R$4,39	29/04/2026 19:46:23			
GASOLINA COMUM	R$6,79	26/05/2026 07:46:21			

* Preços praticados até o presente momento

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 5º, comunica e convida a população de Brodowski para participar da Audiência Pública onde serão demonstradas as Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e percentuais de aplicações relativos ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2026.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Data: 10 de junho de 2026

Horário: 15h00min

++

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no artigo 9º, parágrafo 4º, comunica e convida a população de Brodowski para participar da Audiência Pública onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Data: 10 de junho de 2026

Horário: 16h00min

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 Inscrição Estadual: Isento

Brodowski, 02 de junho de 2026.

Oficio nº 18 /2026

Assunto: Publicação de novos membros do CMDCA – Biênio 2026/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski – CMDCA, por meio deste, encaminha a composição dos novos membros do Conselho para o biênio **2026/2027**, para fins de publicação no Diário Oficial do Município.

Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

COMPOSIÇÃO DO CMDCA – BIÊNIO 2026/2027
Representantes da Sociedade Civil

ESPAÇO CRIANÇA

- Titular: Vinicius José Machado de Souza
- Suplente: Bianca Barreto Machado

ILUMINANDO VIDAS

- Titular: Wilian Carlos Alves
- Suplente: Luciano Soares da Silva

SAICA – IACOLHER

- Titular: Jéssica Miliene Ximenes
- Suplente: Jucélia Moreira Dias dos Santos

A.C.A.P.O.

- Titular: Marcelo Augusto de Souza da Silva
- Suplente: Gisele Cristina da Costa

APAE

- Titular: Juliana Cristina Simari João
- Suplente: Micaele Cristina Gonçalves

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 Inscrição Estadual: Isento

APM – Associação de Pais e Mestres

- Titular: Fernanda Erica Puga Rufato Jorge
- Suplente: Camila Siena Machado

Representantes do Poder Público

Projeto Arco-Íris

- Titular: Viviane Vercezi Cadamuro
- Suplente: Eliana Márcia Poli

Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Isadora Brandão
- Suplente: Luzia Aparecida Mani

Secretaria Municipal de Cultura

- Titular: Aureliana da Silva
- Suplente: Camila Aparecida Bononi Gilio

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Titular: Luciana Puerta Calemi
- Suplente: Flávio Diego Malheiros Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Janice Leila Soares
- Suplente: Lilian Aparecida de Mendonça Ignácio

Secretaria Municipal de Finanças

- Titular: Laís Bianca Murari
- Suplente: Célia Renata Bartholomeu de Souza

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 Inscrição Estadual: Isento

DIRETORIA DO CMDCA – BIÊNIO 2026/2027

Presidente: Vinicius José Machado de Souza

Vice-Presidente: Marcelo Augusto de Souza da Silva

Secretário: Wilian Carlos Alves

Atenciosamente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS JOSE MACHADO DE SOUZA
Data: 08/06/2026 14:48:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vinicius José Machado de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Brodowski

Secretaria de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Brodowski

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski